



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

III - CONCLUSÃO

PARECER Nº 001/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 008/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Grupo de Apoio para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar no Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa instituir o Grupo de Apoio para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar as proposições quanto aos seus aspectos financeiros, orçamentários e de impacto nas contas públicas municipais, observando a responsabilidade fiscal e a adequação orçamentária.

O presente Projeto de Lei não implica, de forma direta, na criação de despesas obrigatórias de caráter continuado sem a devida previsão, uma vez que sua execução será realizada pelo Corpo Técnico do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, estrutura já existente na administração municipal.

Ademais, a proposta permite a execução por meio de cooperação institucional com outros órgãos, o que demonstra viabilidade administrativa e financeira.

Não se verifica, portanto, incompatibilidade com as normas de finanças públicas, tampouco afronta aos princípios da responsabilidade fiscal, estando a matéria apta à sua regular tramitação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2026**, por entender que a matéria é financeiramente viável, não causando impacto negativo ao orçamento municipal.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

Maria Juberlândia da Silva

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

Presidente

Raimundo Souza da Silva

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Relator

Antônio Marcos Leite

ANTÔNIO MARCOS LEITE

Membro